

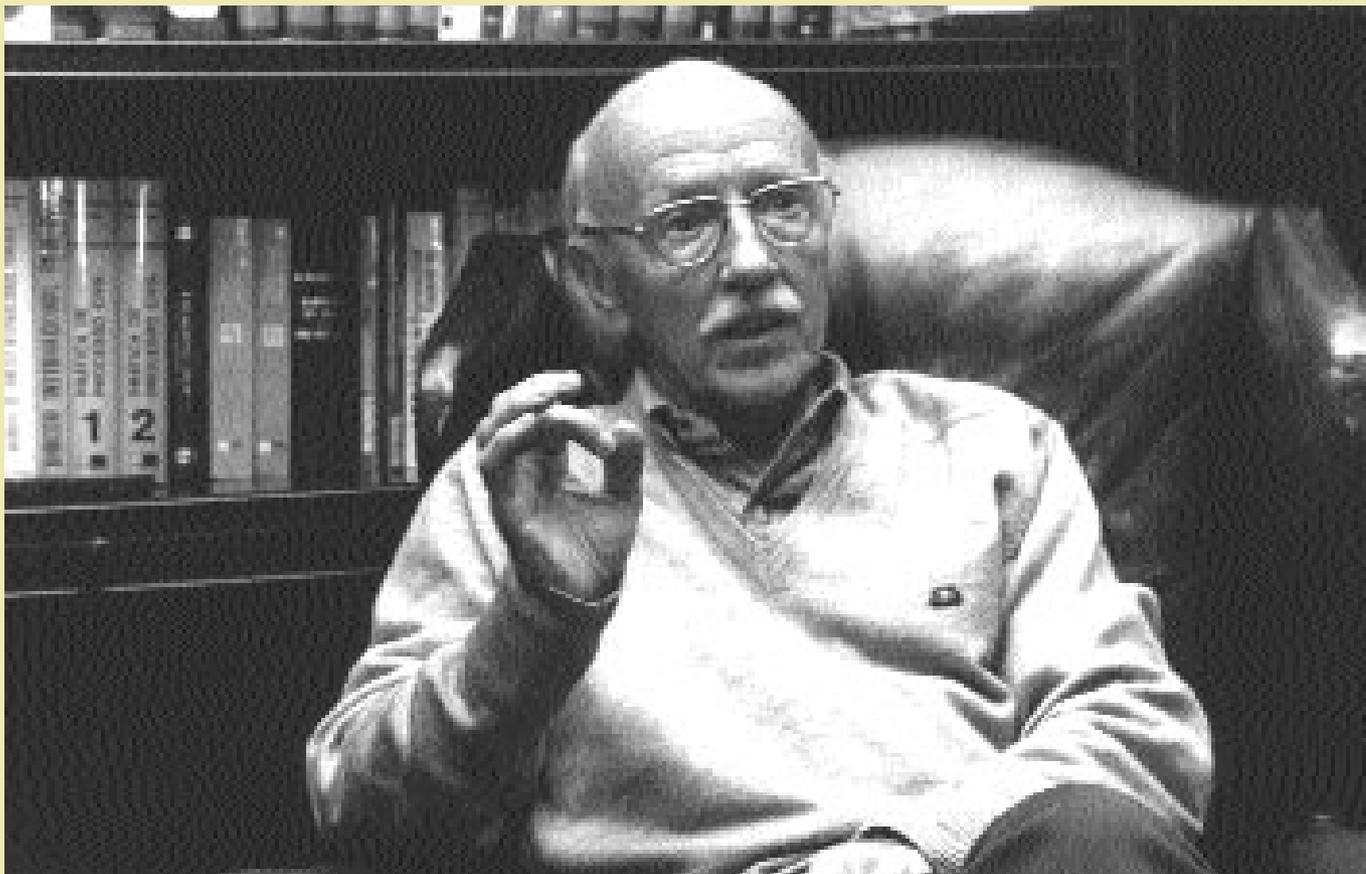
Entrevista

Hélio Bicudo

por Jair Borin

DIREITOS HUMANOS

Fotos: Ronaldo Entler



Aos 74 anos, o deputado federal Hélio Bicudo (PT/SP) demonstra, na Câmara Federal, a mesma vitalidade na defesa dos direitos humanos que tinha na década de 70, quando, como promotor de justiça, denunciava o Esquadrão da Morte. Para ele, o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNHD), anunciado pelo governo Fernando Henrique, não atende às reais necessidades da sociedade brasileira. “O Plano é positivo, mas precisa de medidas concretas e adequadas à nossa realidade”, diz o deputado.

Nesta entrevista, Hélio Bicudo analisa os casos de tortura que acontecem constantemente nas delegacias brasileiras, defende a não legalização do aborto e critica a imprensa pelo seu papel meramente mercantilista.

Adusp - Recentemente, foram descobertas no Araguaia algumas ossadas de guerrilheiros que estão sendo identificadas. O exame desses despojos revela a prática de tortura pelos militares que combateram a guerrilha. O senhor, que sempre se destacou no combate à tortura no país como promotor e como deputado federal, acredita que a prática da tortura é uma coisa do passado, no Brasil, ou ainda existe hoje nas delegacias em relação ao preso comum?

Hélio Bicudo - Acho que a prática de tortura contra o preso comum não é de hoje, é de muitos anos. Dentro da rotina policial, seja da Polícia Militar ou da Civil, a tortura ocupa um espaço muito grande. Tanto para se obter informações quanto para a incriminação dos acusados ela é usada em níveis elevados. Eu me lembro que, quando era promotor público, em 1956/57, fui designado para trabalhar num inquérito policial em São Paulo, a propósito de um delinqüente que se notabilizava pela violência com que praticava seus assaltos. Na minha presença, e na do delegado de polícia, em uma das delegacias do Deic, o prisioneiro assumiu a responsabilidade por vários delitos e parecia que o estava fazendo espontaneamente. No momento em que o delegado saiu da sala, o acusado disse para mim: "O sr. quer ver as minhas costas?", e tirou a camisa. Tinha marcas recentes de inúmeras queimaduras feitas com ponta de cigarro, o que indicava a prática bárbara de tortura. Tomei providências imediatas como o pedido de exame de corpo

de delito, invalidando todas as declarações que ele havia prestado perante a autoridade policial, que estava querendo obter uma confissão e não fornecer provas e as circunstâncias dos delitos. Agora, ve-

Essa questão da tortura começou a vir à tona quando nós, da classe média, começamos a sentir na nossa pele a violência dessa prática. Isto aconteceu durante a repressão política, promovida pela ditadura militar. A partir daí, nós descobrimos que havia tortura.

ja bem, isto foi na década de 50. Hoje, decorridos quase quarenta anos, esta é, ainda, uma prática rotineira por parte da polícia. Essa questão da tortura começou a vir à tona quando nós, da classe média, começamos a sentir na nossa pele a violência dessa prática. Isto aconteceu durante a repressão política, promovida pela ditadura militar. A partir daí, nós descobrimos que havia tortura. Quando eu falo nós, quero dizer a sociedade em geral. A tortura se multiplicou e se estendeu com muita força durante a repressão pela complacência da sociedade. Em decorrência dessa situação, que o regime militar trouxe a lume, nós aprendemos que existe tortura no Brasil e que ela não foi só utilizada para a repressão política, mas ainda é empregada na apuração de crimes comuns. Condenar esta prática é

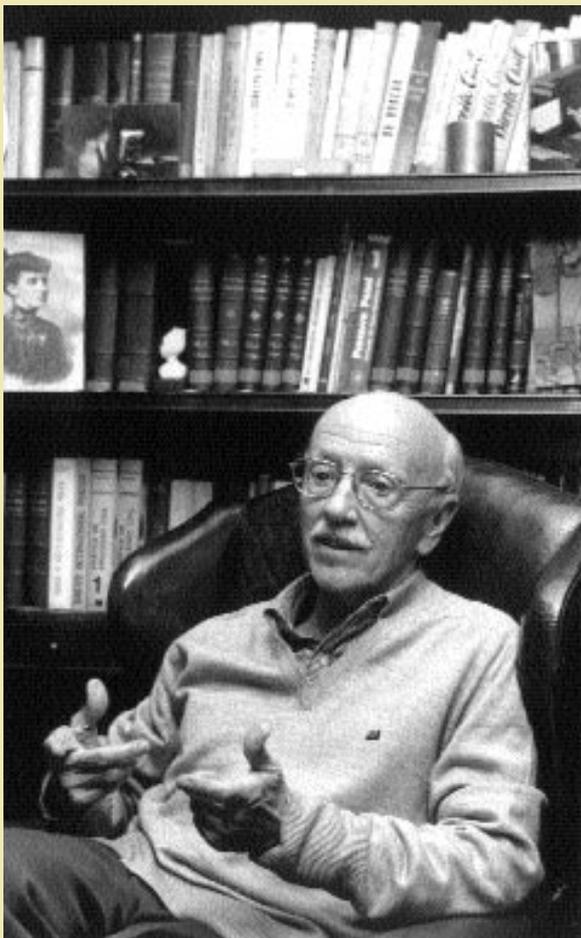
uma atitude nova da sociedade, e acho que ela preenche uma das metas dos direitos humanos no que diz respeito à dignidade das pessoas, ainda que delinqüentes.

Adusp - O senhor acha que esta tortura também é praticada pela Polícia Militar?

Hélio Bicudo - Sim. Eu me lembro que, na ocasião em que fizemos as investigações do esquadrão da morte, eram apontados inúmeros casos praticados primeiro pela Polícia Civil e depois pela própria Polícia Militar. Eram torturas que muitas vezes estravazavam para a eliminação de pessoas que a polícia julgava que tinham responsabilidade criminal.

Adusp - Com a mudança da legislação, remetendo para a justiça comum o julgamento de delitos praticados por integrantes da Polícia Militar, o senhor acha que estas práticas poderão ser inibidas?

Hélio Bicudo - Acho que poderão ser inibidas à medida que nós deslocarmos esta competência do processo e do julgamento para a justiça comum, porque, na verdade, há uma tendência em camuflar esta substituição de competência para que ela seja tão ou quase inócua como a manutenção da competência da Justiça Militar e das PMs para o processo de julgamento nesses casos. Se olharmos com atenção os projetos que se apresentaram e a maneira pela qual o Senado apreciou o texto original, verificamos que, muito mais do que se fazer alguma coisa neste sentido, prevaleceu a intenção de



do aprovada agora. O senhor acredita que, para recuperar a disposição anterior, de realmente enquadrar a PM na Justiça Comum, só seria possível com um novo projeto?

Hélio Bicudo - Sem dúvida nenhuma. O Senado deu um nó regimental, de forma que não pudemos recuperar o projeto aprovado pela Câmara em janeiro deste ano. Não há possibilidade porque com essa manobra regimental aquele projeto acabou sendo arquivado. Agora, só nos resta aprovar o projeto Genebaldo (do deputado Genebaldo Correa), que não é

se camuflar uma idéia. Isto para que pareça à sociedade que se está fazendo algo, enquanto, na verdade, não se está fazendo nada. Da maneira pela qual este projeto veio do Senado, é muito difícil revertê-lo para a idéia originária, que era o enquadramento na Justiça Comum de todos os crimes praticados pela PM. Nas suas atividades de policiamento, eles vão permanecer quase todos. De maneira que se aprovou um projeto tecnicamente malfeito, mas que pode ter algum alcance, embora limitado.

Adusp - Gostaria de retornar à questão do projeto que ficou descharacterizado entre a proposta original, que acabou sendo arquivada no Senado, e aquela que está sen-

satisfatório, tem falhas grandes do ponto de vista técnico e legislativo, mas pelo menos permite que o julgamento dos casos do Carandiru, de Corumbiara, de Eldorado dos Carajás e outros passem para a justiça comum. Quer dizer, é um passo pequeno, mas no momento é o que se pode fazer. Para o futuro, temos que ter o compromisso do governo em apoiar um projeto mais eficaz, para que não fiquem de fora o espancamento, lesões corporais, prisão ilegal, tortura, extorsão e estupro praticados por PMs, pois ficam todos ainda sob a responsabilidade da Justiça Militar. E, mais ainda, tirar da Justiça Militar a investigação destes casos, porque é uma justiça corporativa. Como é a investigação que dá o tom ao processo, se eles

prosseguirem com as investigações, evidentemente que não vamos chegar a nada.

Adusp - E as denúncias de práticas de arbitrariedades praticadas pela segurança do Congresso Nacional? Elas serão apuradas?

Hélio Bicudo - Esta idéia começou a aflorar numa denúncia feita pelo deputado Ivan Valente. Ele nos mandou um dossiê e, evidentemente, vamos ouvir as pessoas, mas não temos poder decisório. Nós podemos ouvir, tirar as nossas conclusões e encaminhá-las ao presidente da Câmara e à própria Polícia Federal. Com um fato desta natureza dentro da Câmara, acho que o presidente da Casa será o primeiro a tomar uma posição muito clara, no sentido de penalizar os responsáveis. Do ponto de vista administrativo ele não pode fazer mais do que isso. Depois, deve encaminhar estas questões para o Ministério Público, para que o processo penal tenha início. Nós não temos ainda tipificado o crime de tortura, pois o projeto com este objetivo já passou pela Câmara dos Deputados, mas precisa ser aprovado no Senado para seguir à sanção presidencial. Só a partir daí teremos tipificado um crime de tortura. Antes disso, só podemos punir alguém, administrativamente, conhecendo que houve uma prática de infração funcional e, também, punir os resultados dessa infração, como lesões corporais leves ou graves. Hoje, entretanto, não temos os instrumentos que vamos ter daqui a alguns dias para a punição do crime típico de tortura (torturar alguém).

Adusp - Insistindo um pouco mais na questão da tortura. Nada daquilo que foi praticado até agora poderá ser enquadrado na nova lei. Casos como o de Corumbiara, em que ficou bem tipificada a tortura tanto da PM como de jagunços, que bateram em mulheres, espancaram crianças, obrigaram um dos acampados a comer os miolos de outro assassinado, ficarão impunes?

Hélio Bicudo - Não, eu não acredito que eles continuem impunes, mas haverá uma grande dificuldade para a punição, porque estas investigações começaram a ser feitas pela própria PM. Eu me lembro das dificuldades que os próprios legistas indicados pelo Ministério da Justiça tiveram para chegar a algumas conclusões importantes na aferição da responsabilidade da PM. Agora, com relação ao crime de tortura, evidentemente que eles não poderão ser incriminados por este crime típico, porque existe o princípio da irretroatividade da lei penal; de maneira que só depois de sancionada a lei que qualifica e descreve o crime de tortura é que poderemos começar a punir os torturadores. Tem uma coisa que eu acho importante frisar: o governo federal parece que está abandonando este ponto de vista, tanto que enviou a respeito um projeto de emenda constitucional. É a possibilidade de você federalizar determinados crimes contra a humanidade. Existe um órgão que funciona dentro do Ministério da Justiça, que é o

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Humana, e as suas funções e atribuições estão sendo remodeladas num projeto que está sendo discutido agora na Comissão de Constituição e Justiça. Pretende-se que esse Conselho seja o foro para o qual o Ministério Público ou a Ordem dos Advogados possam recorrer para a federalização de determinados crimes que então começarão a ser investigados e julgados pela própria Justiça Federal.

Acho que as reformas constitucionais pretendidas pelo presidente da República são absolutamente dispensáveis. A nossa Constituição é realmente democrática. Ela pode ser aperfeiçoada num ponto ou em outro, mas tomar as reformas constitucionais como dogma para a reforma da sociedade e do Estado penso que não tem o menor sentido.

Adusp - Com relação a crimes cometidos pelo Exército durante a guerrilha do Araguaia. Pelo que consta, ali foram praticados vários atos contra a pessoa humana, sejam contra guerrilheiros, sejam contra camponeses e civis. Em uma das ossadas descobertas agora, há sinais evidentes de tortura?

Hélio Bicudo - Evidentemente que houve tortura. Entretanto, como a tipificação do crime de tortura depende do projeto de lei que está sendo discutido agora no Senado, como já expliquei, os possíveis autores desses atos não poderão ser punidos por esse crime. Mas se eles fo-

rem identificados, poderão ser punidos, não mais pelos crimes de lesões corporais, que estão prescritos, mesmo porque a prescrição só ocorre a partir da hipótese de que você sabe que houve um crime e sabe quem foi o seu autor. Então, nestas condições, se você descobrir a autoria dessas lesões e deste homicídio, você pode incriminar os seus autores. Aí, no caso, não há anistia.

Adusp - O senhor discute muito a questão do crime conexo, argumento utilizado pelos militares para anistiar os torturadores. Há conexão entre a guerrilha e a tortura?

Hélio Bicudo - É lógico que não há. A conexão são crimes da mesma espécie e praticados pelas mesmas pessoas. Não se pode botar pessoas que são adversárias no mesmo barco. Um crime não elimina o outro. São coisas diferentes.

Não existe esta conexão. A conexão existe quando você pratica uma lesão corporal e em seguida elimina esta mesma vítima. Mas, se há pessoas diferentes não existe conexão.

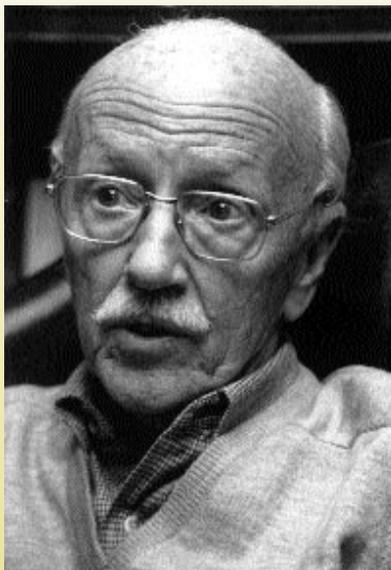
Adusp - Em relação ao governo FHC, como o senhor vê as propostas que estão sendo encaminhadas na área da questão dos direitos humanos?

Hélio Bicudo - Veja bem, eu acho que as reformas constitucionais pretendidas pelo presidente da República são absolutamente dispensáveis. A nossa Constituição

é realmente democrática. Ela pode ser aperfeiçoada num ponto ou em outro, mas tomar as reformas constitucionais como dogma para a reforma da sociedade e do Estado penso que não tem o menor sentido. E o fato de que não tem o menor sentido é que até hoje nós não naufragamos, como se dizia se essas reformas não fossem feitas. Acho que uma remodelação das funções do Estado, não para o atendimento dos grupos financeiros, como está acontecendo agora, mas para o atendimento da sociedade como um todo, é prioritário. Sobre este aspecto, o governo FHC não disse a que veio e baixou um Plano Nacional de Direitos Humanos que eu acho positivo, mas que precisa de medidas concretas e adequadas à nossa realidade. Elas, entretanto, não vão ser encontradas nas reformas constitucionais que o governo está propondo. Muito pelo contrário, quando se fala na reforma administrativa, na reforma da previdência, você está atemorizando as camadas mais pobres da população, em benefício da elites brasileiras pura e simplesmente.

Adusp - Qual o papel dos partidos de oposição no Congresso?

Hélio Bicudo - Quando se iniciou a atual legislatura, eu disse, após um exame até superficial das forças existentes hoje no Congresso, que esta seria a legislatura mais tranqüila, porque a oposição iria ser acuada de uma maneira tal, que muito pouco do que ela pretendesse poderia ser feito. A oposição ao atual governo soma não



Democracia não é apenas o governo da maioria, então, se torna ditadura da maioria. (...) Qualquer sistema democrático precisa praticar dentro do Congresso o diálogo entre a oposição e a situação. Este diálogo está cada vez mais minimizado, inclusive através desta reforma recente do regimento interno, que não permite que as oposições se expressem enquanto oposições.

mais do que 110 deputados num horizonte de 514. É praticamente nada e assim mesmo o governo busca novos instrumentos, como por exemplo a supressão dos DVS –destaques para votação em separado–, que é um instrumento de atuação das oposições. O governo conseguiu minimizar este instru-

mento, tirando das oposições a oportunidade de se oporem. Democracia não é apenas o governo da maioria, então, se torna ditadura da maioria. Não se trata de um regime democrático, se trata de um regime de imposição daquilo que a maioria entende que é verdade, e nem sempre a verdade está com a maioria. Qualquer sistema democrático precisa praticar dentro do Congresso o diálogo entre a oposição e a situação. Este diálogo está cada vez mais minimizado, inclusive através desta reforma recente do regimento interno, que não permite que as oposições se expressem enquanto oposições.

Adusp - Entre a oposição já se fala da inutilidade de se estar hoje no Congresso. O senhor participa dessa idéia?

Hélio Bicudo - Não chegaria a este extremo porque uma migalha ou outra a gente consegue. Mas, na verdade, levando ao extremo, a oposição praticamente inexistente, porque ela não é sequer respeitada pela situação. E esta última questão foi realmente um desrespeito muito mais à Nação e à democracia do que às oposições. O governo não quer o diálogo, ele quer a imposição. E isto não podemos conceber num regime democrático. O governo impõe a sua vontade através das medidas provisórias, muitas delas inconstitucionais, com a conivência do Supremo Tribunal Federal. É através desse rolo compressor que o governo impõe o que quer.

Adusp - O senhor vê alguma diferença entre o governo federal

e o chamado Centrão, na época do ministro Roberto Cardoso Alves, que praticava o conhecido “é dando que se recebe”?

Hélio Bicudo - Não, eu não vejo muitas diferenças. Penso que o governo não deveria adotar esta política porque quanto mais se dá, menos se recebe. O governo podia encerrar uma participação das oposições, porque muitas vezes acontece que você tem uma participação de deputados da oposição, mas não enquanto oposição. Por exemplo, neste projeto sobre a tipificação do crime de tortura. É muito mais um projeto das oposições do que do governo. Na hora da votação deste projeto, a direita, que faz parte da base parlamentar do governo, se rebelou porque não queria aprová-lo.

Adusp - No inquérito do massacre de Eldorado dos Carajás estão sendo enquadrados 150 PM's de maneira bem genérica, sem tipificar autores e disparos. O corporativismo e a convivência entre os mandantes da chacina e os autores dos crimes estão cada vez mais claros na investigação do caso. Nem o governador nem o secretário de Segurança foram indiciados. Este caso pode acabar em “pizza”?

Hélio Bicudo - Acho, assim como o Carandiru e Corumbiara. Esses crimes são hediondos, mas não existe vontade política para apurá-los. Denunciar 154 réus sem a tipificação do que cada um cometeu, num embróglio só, é a mesma coisa que não denunciar ninguém. Depois, estão excluindo os responsáveis, ainda que por omissão. Eles tinham conhecimento de que

aqueles eventos poderiam acontecer e deixaram pura e simplesmente que acontecessem.

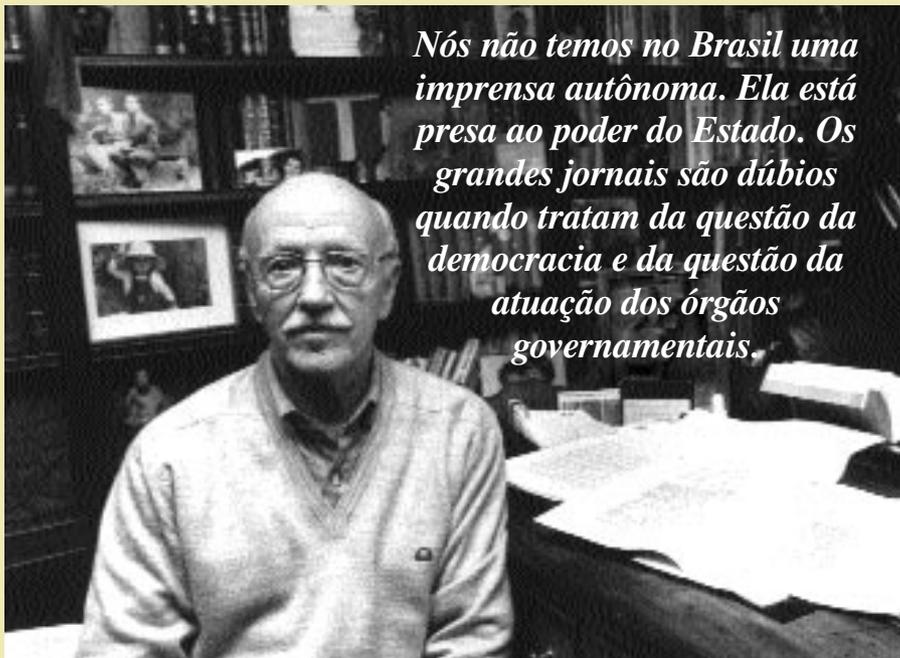
Adusp - Mudando de assunto, gostaria de falar sobre a questão do aborto. O senhor tem um ponto de vista muito particular, enquanto o movimento feminista e outras correntes da sociedade defendem uma posição bastante oposta à sua. Num caso de estupro, por exemplo, não seria lógico a mulher poder abortar, caso venha a ficar grávida?

Hélio Bicudo - Partir de uma questão excepcional para se resolver um problema geral, acho que não é muito realista. Na questão do estupro, se você estabelece, como consta na Constituição brasileira, que a vida é um direito a partir da concepção, mesmo que tenha sido gerada a partir de um ato de violência, não deixa de ser uma vida. Então, se você corta este processo em qualquer momento, você comete um crime contra a vida. O ser que foi gerado não é responsável pela violência que o gerou. Nós, então, estamos punindo um ser que não tem defesas contra uma violência que ele não praticou. O mais razoável e racional será dar a estas pessoas que foram violentadas um tratamento psicológico adequado, para que elas aceitem a gestação e depois resolvam o que querem fazer com o produto da gestação, se querem ou não ficar com ele. O Estado é o responsável, evidentemente, numa violação, porque se a violação existe é porque o Estado por omissão ou por ação permitiu que ela ocor-

resse. O Estado deve ser responsável por esta criança, colocando-a num lar substituto ou tratando dela enquanto Estado. Você vai dizer que isto no Brasil é uma bagunça. Você não pode, com base na desorganização do Estado, resolver um problema de vida. Nestes casos pode acontecer que a mulher pratique o aborto, embora ele seja incriminado por uma lei. Às vezes é porque o marido não queria filhos, o que iria onerar a vida do casal, embora o filho possa ser dele. A pressão que a mulher sofre pode levá-la ao aborto. Eu acho que se deve dar ao juiz o arbítrio para que, examinando cada caso, decida se deve punir ou não a mulher. Nos casos extremos, por exemplo, o juiz poderá não punir. Ele vai dizer: “Cometestes um crime, mas eu posso, diante da lei, tirar a responsabilidade deste crime da tua pessoa”. Mas o crime existe.

Adusp - Supondo que o juiz adote esta prática, ponderando no final que a ele, juiz, cabe decidir e não punir a mulher, embora ela transgrida uma lei, isto não estimularia a prática de abortos clandestinos e toda esta indústria que existe hoje no Brasil, desde curiosos até médicos ?

Hélio Bicudo - Acho que é ao contrário. Você pode instituir o aborto, legalizar o aborto, e o aborto clandestino vai continuar existindo, exatamente porque na maioria das vezes as mulheres não querem que isto transpareça, porque se elas forem a um médico autorizado, num hospital, para fazer o aborto, elas estão admitindo que



Nós não temos no Brasil uma imprensa autônoma. Ela está presa ao poder do Estado. Os grandes jornais são dúbios quando tratam da questão da democracia e da questão da atuação dos órgãos governamentais.

cometeram uma relação sexual que pode até não ter sido violenta. Mas se ela se apresentar em uma delegacia de polícia e disser que foi estuprada e requerer a atuação do médico do Estado, então acho que se você vai pelo menos continuar com o mesmo número de abortos clandestinos. É como o jogo do bicho. Se você legalizar, vai continuar existindo o ilegal e todo mundo vai jogar o ilegal, porque não paga imposto. Da mesma maneira, se legalizar o aborto, vai existir o ilegal. Muitas pessoas não querem que a sociedade tenha conhecimento desse fato, inclusive a própria mulher. Zamiti Mamana, médico cientista, que estudou a questão do aborto, relata o caso de uma mulher cujo marido viajou. Durante sua ausência ela teve uma relação extramatrimonial e aproveitou a viagem do marido para fazer o aborto. Acontece que o marido antecipou o seu retorno e a encontrou no hospital. Então, ela

contou com a conivência do médico para encobrir o fato, alegando que estava sendo tratada de uma coisa qualquer. Não é legalizando que nós vamos diminuir o mal. Ao contrário, se você legalizar, você abre as portas. Essa questão do aborto também tem que ser examinada do ponto de vista do que chamamos de bioética populacional. Ela enfoca a necessidade de se fazer um planejamento familiar para que os casais possam ter os filhos segundo suas condições de proporcionar-lhes condições mínimas de conforto. Nesse sentido, hoje se propõem três coisas: o uso de anticoncepcionais, o uso de esterilização e do aborto. Nas populações do Terceiro Mundo, onde não há uma cultura nesse sentido, você não vai conseguir que as mulheres não engravidem, seja por métodos naturais, químicos ou mecânicos. Então, o que passar daí vai para o aborto e o que passar daí vai para a esterilização. Isto não é uma po-

lítica para nós, isto é uma política que vem dos Estados Unidos, e ela advém ainda da ideologia da segurança nacional dos países ricos. Por isso, outro dia falei que os países ricos é que estão interessados nessa questão da anticoncepção, do aborto e da esterilização. Parodiando um velho refrão: trabalhadores de todo o mundo uni-vos, e ricos de todo o mundo uni-vos contra os povos.

Adusp - Para encerrar, como o sr. vê hoje a imprensa brasileira?

Hélio Bicudo - É uma imprensa empresarial. Você se lembra que o *Estadão*, submetido à censura, substituiu artigos censurados por poesias de Camões ou por receitas culinárias. Ele, porém, não estava defendendo o regime democrático; estava defendendo a sua própria razão de ser. Ele apoiou o regime de força, mas apenas quando este regime tocou a imprensa é que ele reagiu desta maneira. Nós não temos no Brasil uma imprensa autônoma. Ela está presa ao poder do Estado. Os grandes jornais são dúbios quando tratam da questão da democracia e da questão da atuação dos órgãos governamentais. Eles são muito mais do lado de lá do que do lado de cá. Outro dia, por exemplo, eu vi um editorial na *Folha de S. Paulo* que é um despau-tério, dizendo que a reforma agrária deveria ser feita através da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR). Isto é pura piada. Ou você faz reforma agrária atendendo às necessidades reais da população que está aí solta no espaço, ou você não faz e engana com o ITR. RA